

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “INVESTIGAR O
TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A
EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIORRATARIA NO
PAÍS” (CPIBIOPI)**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2005
(Do Sr. Sarney Filho)**

Requer sejam convocadas a prestar depoimento sobre o caso da Flona de Três Barras, SC, as pessoas indicadas.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos regimentais e ouvido o Plenário, sejam convocadas a comparecer perante este Órgão, na condição de testemunhas, em data a ser definida, com a finalidade de prestar depoimento sobre fatos relacionados ao campo de investigação desta Comissão, as seguintes pessoas:

- **Sérgio Fernandes Freitas**, ex-Chefe da Flona de Três Barras, SC;
- **Lúcio Vaz**, jornalista do Correio Braziliense;
- **Adalberto da Costa Meira Filho, Antônio Manuel do Rego Maia Junior e José Carlos Menezes**, respectivamente, coordenador e técnicos da Coordenação Geral de Florestas Nacionais e Reservas Equivalentes do Ibama.



6591EB9819

JUSTIFICAÇÃO

Na Audiência Pública de 27/04/05, foram ouvidos por esta CPIBIOPI três dirigentes e ex-dirigentes do Ibama em Santa Catarina envolvidos com o “Termo de Cooperação Técnica” assinado por aquele órgão e representantes do MST, relativo à retirada de madeira da Flona de Três Barras/SC. Tal Termo, sobre o qual pairam suspeitas de irregularidades, foi executado na ocasião em que era Chefe da Flona o Sr. Sérgio Fernandes Freitas, que teria, mesmo, sugerido a sua assinatura.

Além disso, os depoimentos das testemunhas foram bastante contraditórios quanto à veracidade das reportagens veiculadas pelo jornal Correio Braziliense, de autoria do jornalista Lúcio Vaz, que, aliás, esteve presente *in loco* e poderá trazer outros subsídios a esta CPIBIOPI.

Por fim, como o assunto repercutiu na mídia nacional e no âmbito desta Comissão em face das reportagens citadas, esta CPIBIOPI foi informada de que o Coordenador Geral de Florestas Nacionais e Reservas Equivalentes do Ibama, Sr. Adalberto da Costa Meira Filho, encarregou dois servidores do órgão, os Srs. Antônio Manuel do Rego Maia Junior e José Carlos Menezes, de fazerem diligências *in loco*, no mês de abril de 2005, para a apuração dos fatos e das responsabilidades.

Por entender, pois, que as referidas pessoas podem ter informações importantes para auxiliar os trabalhos desta Comissão no que tange à apuração das citadas irregularidades, requeremos sejam elas convocadas a prestar depoimento na condição de testemunhas.

Sala da Comissão, em 02 de maio de 2005.

Deputado SARNEY FILHO
Relator da CPIBIOPI



6591EB9819

2005_5280_Sarney Filho_225



6591EB9819